

9º CONCURSO DE DESENHO INFANTIL - DIADESOL

REGULAMENTO 2018

Disponível no site <http://www.abes-sp.org.br/diadesol>

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção São Paulo - ABES-SP torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do **9º Concurso de Desenho Infantil**, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção São Paulo - ABES-SP, por meio do **9º Concurso de Desenho Infantil**, tem a finalidade de incentivar as escolas e seus alunos na reflexão sobre as questões dos resíduos sólidos e seus impactos no meio ambiente e na saúde.

1.2. Fortalecer os seguintes Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS:

- a) ODS 3 – Saúde e bem-estar;
- b) ODS 6 – Água potável e saneamento;
- c) ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;
- d) ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
- e) ODS 14 – Vida na água;
- f) ODS 15 – Vida terrestre.

2. DO TEMA

2.1. O desenho deve abordar o tema: **“cuidando dos resíduos a gente cuida da água, da nossa saúde e do meio ambiente”**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Concurso está aberto para alunos de faixa etária de 7 a 12 anos, matriculados em escolas públicas e/ou privadas.

3.2. A participação no **9º Concurso de Desenho Infantil – DIADESOL - 2018** é gratuita. Os desenhos poderão ser enviados pelas escolas ou pelos responsáveis pelo aluno.

3.3. A participação do(a) aluno(a) será efetivada por meio do envio do Desenho, no prazo estabelecido no item 4 deste Regulamento.

3.4. É VEDADA a participação de funcionários e membros da diretoria da ABES-SP, bem como da Comissão Julgadora, incluindo seus familiares (cônjuges, filhos e irmãos).

3.5. Todas as escolas participantes do concurso receberão um certificado digital de participação, com o nome dos alunos participantes no verso.

3.6. Todos os participantes individuais receberão um certificado digital de participação.

4. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

- 4.1. A data limite para o recebimento dos desenhos é **20 de setembro de 2018**.
- 4.2. O desenho poderá ser enviado por meio de correspondência, ou entregue pessoalmente, na sede da ABES-SP, situada na Rua Eugênio de Medeiros, 242, 6º andar, CEP: 05425-900 – Pinheiros – São Paulo/SP, com a seguinte identificação no envelope: **9º Concurso de Desenho Infantil – DIADESOL- 2018**.
- 4.3. Os desenhos que chegarem após a data estabelecida no item 4.1 não serão considerados no processo de avaliação, salvo para os desenhos que forem comprovadamente postados por correio até **05 de setembro de 2018**.
- 4.4. A **Comissão Organizadora Estadual - COE** poderá prorrogar, uma única vez, o prazo da entrega final quando se julgar necessário.
- 4.5. Os custos de postagem serão de responsabilidade única e exclusiva do participante.

5. DOS DESENHOS

- 5.1. Todos os desenhos devem vir em papel A4, onde na frente contenha o desenho e no verso as seguintes informações (em letra legível):
Nome, endereço, CEP, telefone e e-mail da escola;
Nome do diretor;
Nome do professor;
Nome e idade do aluno;
Nome, telefone e e-mail dos pais ou responsáveis pelo aluno.
- 5.2. Para participar do **9º Concurso de Desenho Infantil – DIADESOL - 2018**, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, em formato A4, não podendo ser digital.
- 5.3. Não serão aceitos desenhos com montagens, colagens, tridimensionais, dobraduras, dentre outros que não sejam em folha plana.
- 5.4. Os desenhos deverão ser individuais.
- 5.5. Não há um limite do número de desenhos por escolas, porém cada aluno poderá enviar somente um único desenho.
- 5.6. Desenhos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da Sociedade, de conotação/cunho políticos/partidários serão desconsiderados pela Comissão Organizadora do concurso.
- 5.7. Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção do desenho, inclusive a sua remessa.
- 5.8. A ABES-SP não se responsabilizará por extravios das correspondências, bem como por qualquer dano na remessa.

5.9. Serão desclassificados desenhos com textos que contenham erros gramaticais, desenhos sem informações solicitadas no item 5.1, folhas em branco ou que não estejam de acordo com este regulamento.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O **9º Concurso de Desenho Infantil – DIADESOL - 2018** será composto por três fases de avaliação:

6.2. A 1ª fase da avaliação será realizada no período de **15 a 19 de outubro de 2018**, por uma **comissão julgadora**, composta por profissionais de diversos segmentos, sem ônus, designados, pela Câmara Técnica de Resíduos Sólidos da ABES-SP, que avaliará os desenhos e elegerá os finalistas, considerando os seguintes critérios de avaliação com pontuação específica.

6.3. As notas dos jurados serão computadas com valores de 0 a 10 pontos com pesos diferentes de acordo com os critérios denominados abaixo:

- (A) Temática: possui peso 3
- (B) Mensagem: possui peso 3
- (C) Criatividade: possui peso 2
- (D) Originalidade: possui peso 2

6.4. Todos os desenhos serão avaliados e a somatória dos votos será a nota final, para a seleção dos **4 (quatro) desenhos**. Sendo assim, o cálculo da 1ª fase será feito da seguinte forma: $(A*3) + (B*3) + (C*2) + (D*2) = \text{Nota final 1ª fase}$.

6.5. Na 2ª fase da avaliação, os quatro desenhos escolhidos, na 1ª fase da avaliação, ficarão disponíveis no site da ABES-SP - www.abes-sp.org.br, no período de **23 a 31 de outubro de 2018**, para votação do público. O cálculo da 2ª fase será feito pelo número de votos no site.

6.6. A 3ª fase será a nota final que somará os resultados da 1ª fase e da 2ª fase. Os jurados elegerão os quatro desenhos vencedores, considerando a soma das notas da fase anterior.

6.7. As decisões da **Comissão Julgadora** serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo recurso.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no dia **09 de novembro de 2018**, no evento de encerramento do DIADESOL 2018, no município de São Paulo. O local será divulgado oportunamente no site da ABES-SP (www.abes-sp.org.br).

7.2. A ABES publicará o resultado do **9º Concurso de Desenho Infantil – DIADESOL - 2018** no seu site após o evento de encerramento.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em local a ser estabelecido, oportunamente, e divulgado pela ABES-SP.

8.2. Serão premiados quatro desenhos. Cada um dos quatro finalistas receberá **1 tablet** como premiação.

8.3. Os custos de locomoção e/ou hospedagem serão de responsabilidade única e exclusiva do participante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas referentes ao concurso correrão por conta de dotação orçamentária da ABES-SP, no exercício de 2018.

9.2. A ABES-SP poderá receber apoio e recursos financeiros de outras instituições e/ou organizações para uso exclusivo no concurso.

10. DIREITOS AUTORAIS, USO DE IMAGENS E MATERIAL

10.1. O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da ABES-SP e poderá ser utilizado para fins institucionais sem a necessidade de autorização posterior.

10.2. A ABES, como responsável pela realização do Concurso de Desenho Infantil, reserva o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os trabalhos, desenhos e as fotografias produzidos em qualquer etapa do concurso, incluindo os materiais enviados à COE e/ou postados no site da ABES, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem a necessidade de autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

10.3. Excepcionalmente, caso o desenho seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do desenho, de acordo com os Itens 4 e 5, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.

11.2. Os desenhos enviados não serão devolvidos.

11.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail ctrsolidos@abes-sp.org.br ou telefone: 11 3814-1872.